

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA - 2024.1

Disciplina: Teoria da Constituição e Organização do Estado (DIRA79)

O Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 06/12, do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público a SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO, observando-se as regras do presente Edital:

1. VAGAS

1. Será(ão) oferecida a(s) seguinte(s) vaga(s) de monitoria, com a possibilidade de renovação da monitoria a critério do docente supervisor:

Disciplina	Teoria da Constituição e Organização do Estado (DIRA79)
Turma	0001, 0002 e 0003
Professores	Dirley da Cunha Júnior e Miguel Calmon Dantas
Horário	 Segundas e quartas-feiras, das 8:40 às 10:30 (Professor Dirley da Cunha Júnior) Segundas e quartas-feiras, das 10:40 às 12:40 (Professor Dirley da Cunha Júnior) Terças e quintas-feiras, das 8:50 às 10:30 (Professor Miguel Calmon Dantas)
Referência	EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 001/2024 - Programa de Monitoria 2024.1
Vaga(s)	03 (duas) vagas como voluntário (um para cada turma)

2. FORMA DE SELEÇÃO, DATAS E PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 2.1. Cada estudante interessado deverá encaminhar até **o dia 14/03/2023 (às 23h59)**, para o e-mail <u>dirleydacunhajr@uol.com.br</u>, com o assunto "Inscrição para monitoria UFBA 2024.1 Teoria da Constituição e Organização do Estado", os seguintes documentos em PDF:
- Nome completo do candidato informado no corpo do e-mail;
- II. Indicação do Professor peranto o qual deseja prestar a monitoria;
- III. Histórico escolar atualizado com autenticação digital.
- 2.2. Os requerimentos de inscrição serão apreciados pelo(s) examinador(es) e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, serão indeferidos.
- 2.3. Os candidatos serão avaliados a partir de **entrevista e análise de histórico escolar**, a ser realizada pelos professores Dirley da Cunha Junior e/ou Miguel Calmon Dantas, no dia 15/03/2024, com início às 12h, em plataforma virtual (acesso pelo link: meet.google.com/dje-dqye-wqj).
- 2.4 O resultado será enviado por e-mail até o dia 16/03/2024.
- 2.5 Os aprovados já começarão as atividades de monitoria no dia 18/03/2024.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3. Os candidatos à seleção para monitor deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Direito da UFBA;
- II. Ter cursado, com aprovação, as disciplinas Teoria da Constituição e Organização do Estado.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 4.1. A seleção será realizada pela banca examinadora, coordenada pelo professor supervisor do projeto de monitoria, atribuindo notas de zero a dez.
- 4.2. Serão considerados classificados os estudantes com nota mínima 7 (sete) e reprovados os demais;
- 4.3. Em caso de empate, sera considerado o coeficiente de rendimento.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e não fará *jus* à remuneração em forma de bolsa.
- 5.2. São obrigações do monitor: (I) exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador; (II) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o professor orientador, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado; (III) apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.
- 5.3. O monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado perderá automaticamente a vaga, conforme avaliação do professor responsável.
- 5.4. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.
- 5.5. A monitoria se dará em caráter voluntário.
- 5.6. Ao término do semestre, o professor examinador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhas pelo monitor que, após aprovado em reunião do departamento, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do monitor.
- 5.7. O monitor que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Salvador, 6 de março de 2024.

Geovane De Mori Peixoto

Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos

Fundamentais